

## ATA NÚMERO UM

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, pelas catorze horas, nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP reuniram-se os elementos do Júri do procedimento de recrutamento de médicos não especialistas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 4 meses, ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua versão mais recente, e do Despacho n.º 9719/2020, de 8 de outubro, para a ARS Algarve, IP sob tutela/orientação das autoridades de saúde, em todas as atividades relacionadas com a notificação, rastreamento e *contact tracing* no âmbito da atual pandemia de COVID-19, tendo estado presentes, o Presidente de Júri, Rui Eugénio Lourenço, a 1ª Vogal efetiva Noélia Rubina Correia, e a 2ª Vogal Efetiva Daniela Lanita Emilio, com um ponto único na ordem de trabalhos:

- Definição dos critérios, a que irá a obedecer o método de seleção único enunciado no ponto 4 do Aviso de abertura;

Deu-se por iniciada a reunião, com a leitura do aviso de abertura que será objeto de publicação, procedendo-se à definição dos critérios, tendo sido aprovados, por unanimidade, os seguintes:

1. A classificação final obtida na licenciatura ou mestrado integrado em medicina, normalizada nos termos do Anexo do Despacho n.º 8539-B/2018, de 4 de setembro, arredondada às milésimas, a que foi atribuída valorização de 12 a 16 valores, com a seguinte escala gradativa:
  - 1.1 – Até doze valores, inclusive, a que se atribui a valorização de doze valores;
  - 1.2 – Acima de doze valores, até catorze valores inclusive, a que se atribui a valorização de treze valores;
  - 1.3 – Acima de catorze valores, até dezasseis valores inclusive, a que se atribui a valorização de catorze valores;
  - 1.4 – Acima de dezasseis valores, até dezoito valores inclusive, a que se atribui a valorização de quinze valores;
  - 1.5 – Acima de dezoito valores, a que se atribui a valorização de dezasseis valores;
2. Experiência profissional anterior na área da saúde pública/cuidados de saúde primários, a que se atribui a valorização de zero a dois valores;
3. Formação anterior na área da saúde pública, nomeadamente frequência do internato médico de saúde pública ou de formação pós-graduada na área de saúde pública (curso de pós-graduação de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação /mestrado/doutoramento), a que se atribui a valorização de zero a dois valores;

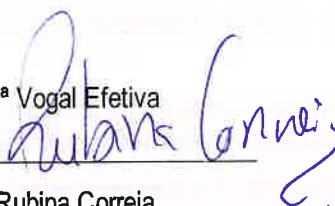
O júri definiu ainda os seguintes critérios de desempate, a serem aplicados em caso de igualdade na classificação final:

1. Maior classificação obtida na licenciatura/mestrado integrado de medicina;
2. Maior número de meses/anos de experiência profissional

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os presentes.

O Júri,

Presidente  
  
\_\_\_\_\_  
Rui Lourenço

1ª Vogal Efetiva  
  
\_\_\_\_\_  
Rubina Correia

2ª Vogal Efetiva  
  
\_\_\_\_\_  
Daniela Emilio

Grelha de avaliação anexa à ata n.º 1 para o procedimento de recrutamento de médicos não especialistas, sob a formade contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por 4 meses.

<b>Classificação final obtida na licenciatura ou mestrado integrado em medicina</b>	<b>12 a 16 valores</b>
Até 12 valores, inclusive, a que se atribui a valorização de doze valores	12 valores
Acima de doze valores, até catorze valores inclusive, a que se atribui a valorização de treze valores;	13 valores
Acima de catorze valores, até dezasseis valores inclusive, a que se atribui a valorização de catorze valores;	14 valores
Acima de dezasseis valores, até dezoito valores inclusive, a que se atribui a valorização de quinze valores;	15 valores
Acima de dezoito valores, a que se atribui a valorização de dezasseis valores	16 valores
<b>Experiência profissional</b>	<b>0 a 2 valores</b>
<b>Formação anterior na área da Saúde Pública</b>	<b>0 a 2 valores</b>

